



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO
23111.002192/2020-49

Cadastrado em 10/03/2020



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): *MISEL-MANUTENÇÃO DE AR CONDICIA*
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA/CMRV (*UFDPAR*) E-mail: *CRIADO E SERT.* Identificador: 1100291002

Assunto Detalhado:
EMPENHO

Unidade de Origem:
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO/UFPI (11.00.29)

Criado Por:
WALKEN VASCONCELOS MARTINS

Observação:

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
10/03/2020	CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO/UFPI (11.00.29)		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA/CMRV

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 7/2020 - DV/CMRV (11.00.29.10.02)
(Identificador: 202345513)

Nº do Protocolo: 23855.000410/2020-02

Parnaíba-PI, 10 de Março de 2020.

Título: Solicitação de Empenho - Empresa MISEL (Contratação de Vigia DIURNO)

Prezado Reitor da UFDPAr,

Trata-se o processo de solicitação de empenho para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigia (vigilância patrimonial desarmada) na Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAR, que compreenderá, além da mão de obra e dos uniformes, o emprego de todos os equipamentos, ferramentas e EPI's necessários à execução do serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

Tendo em vista o Documento de Formalização de Demanda apresentado, solicito a autorização para **emissão de empenho** no valor de R\$ 186.418,08 (**Cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e oito centavos**), em nome do fornecedor MISEL - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E SERVIÇO DE LIMPEZA EM PRÉDIOS EIRELI, CNPJ Nº 07.983.707/0001-04.

Atenciosamente,

Para realizar o download do(s) arquivo(s) anexado(s), clique no(s) link(s) abaixo:

Anexo(s):

Misel Formalização Empenho 2020.pdf *baixar*.

(Autenticado em 10/03/2020 10:08)
MÁRIO FERNANDES LIMA
CHEFE DE DIVISAO - TITULAR
Matrícula: 1649110

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação - STI/UFPI - (86) 3215-1124 | sigjb17.ufpi.br.instancia17 - vSIPAC_4.24.121 11/03/2020 10:41





SIPAC - UFPI

23111.002192/2020-49

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPA
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
- FASE DE EMPENHO -

DETALHES DOS ITENS
(Preenchimento pelo setor demandante)



Órgão/Entidade: Universidade Federal do Delta do Parnaíba-UFDPA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Divisão de Vigilância

Responsável pela demanda (setor demandante):

Mário Fernandes Lima

Matricula/SIAPE: 1649110

E-mail: marioflima@ufpi.edu.br

Telefone: (86) 99455.9188

1. Justificativa da necessidade da contratação (ou seja, justificativa para a aquisição ou contratação):

A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

- Impossibilidade de realização de concurso público para o cargo de vigilante efetivo, por se tratar de um cargo efetivo extinto através da Lei nº 9.632, de 07 de maio de 1998. A única alternativa será a contratação de empresa terceirizada para a prestação de serviço de vigilância
- Impossibilidade de prorrogação do atual contrato de prestação de serviço de vigilância Patrimonial Armada por ter atingido o limite máximo de prorrogação, autorizadas no inciso II do Art. 57 da lei 8.666/93. Dessa forma, faz-se necessário a continuidade dos serviços possibilitando a normalidade na execução das atividades do CMRV.
- Os serviços de vigilância serão executados no próprio CMRV e nas demais unidades, sendo elas o Colégio Integral (Escola de Aplicação e Residência Universitária), situado na Rua "A", Casa 03, Quadra "E", Conjunto Bela Vista, Bairro Feis Velloso (a 200 metros do Campus); a Estação de Piscicultura, situada na Avenida Padre Raimundo José Vieira, s/n, bairro São Benedito (a 3,6 Km do Campus), e a Unidade do Curso de Ciências Biomédica (Laboratório Escola da Biomedicina - Laboratório de Ciências Biomédicas), situado na Praça da Graça, bairro Centro (a 3,9 Km do Campus).
- Trata-se de um serviço de forma continuada de vigilância, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, essencial e fundamental para garantir a segurança, proteção e preservação dos bens móveis e imóveis; controle e acesso de pessoas, veículos e materiais; ou seja, a segurança do patrimônio público e da comunidade acadêmica no desenvolvimento de suas atividades.
- As consequência do não atendimento desta solicitação geraria transtornos irreparáveis ao patrimônio da IES e a comunidade acadêmica do CMRV, visto que a cidade de Parnaíba passa por momentos de falta de segurança e da criminalidade em ascensão.

2. Quantidade de objeto a ser contratado (é necessário definir o tipo item):

TIPO DO ITEM:

MP-Material Permanente / MC-Material de Consumo / SC-Serviço Comum / MPTI - Material Permanente de Tecnologia da Informação / MCTI - Material Consumo de Tecnologia da Informação / STI-Serviço de Tecnologia da Informação / SE-Serviço de Engenharia / OB-Obras



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPar
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA

Nº DO PREGÃO: 02/2020

07.983.707/0001-04 - MISEL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E SERVIÇO DE LIMPEZA					
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
11	Prestação de serviço de Vigilância e Segurança – Orgânica – 44 horas Semanais Diurnas	6	R\$ 2.589,14	R\$ 15.534,84	R\$ 186.418,08

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigia (vigilância patrimonial desarmada) na Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPar, que compreenderá, além da mão de obra e dos uniformes, o emprego de todos os equipamentos, ferramentas e EPI's necessários à execução do serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Tipo do Item: SC

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a entrega dos materiais ou a prestação dos serviços:

A () entrega do material ou (X) o início execução ser no dia 13 / 03 / 2020.

INFORMAÇÕES GERENCIAIS

Grau de prioridade da aquisição: () Baixa () Média (X) Alta

É considerado de ALTA prioridade, pois trata-se da segurança, proteção e preservação dos bens móveis e imóveis, segurança do controle de acesso de pessoas, veículos e materiais, ou seja, a segurança do patrimônio público e da comunidade acadêmica no desenvolvimento de suas atividades.

Data estimada para suprir a necessidade do(s) item(ns): 13 / 03 / 2020.

FORMA DA CONTRATAÇÃO

(X) Contratação de Pregão da UFPI-Gerenciadora

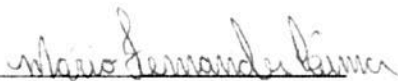
() Contratação de Pregão outro ente público – UFPI-Participante IRP

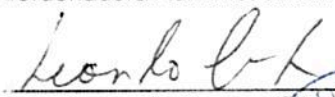
() Contratação de Pregão outro ente público - Adesão de ARP – Somente para Compras

4. Formalizar contrato continuado (tem que indicar os fiscais do contrato)

(X) Sim () Não

4.1 Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização: Sr. Mário Fernandes Lima, Servidor Assistente em Administração, Chefe da Divisão de Vigilância do CMRV. **Suplente: Leonardo Costa e Silva**, Coordenadora Administrativa Financeira


Mário Fernandes Lima
Siape: 1649110


Leonardo Costa e Silva
Siape: 1564965





GOVERNO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPar
 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA

5. O(s) objeto(s) está(ão) no Plano Anual de Contratação de 2020 (PAC-2020)?

(X) Sim (apresentar comprovante do PAC-2020).

() Não (Justificar em caso de dimensionamento e inclusão de novos itens).

6. Informar fonte de recurso:

(X) Recursos da UFDPar

() Recursos Próprio, por exemplo: emenda parlamentar, recurso de pesquisa científica, e outros: _____

Parnaíba (PI), 09 de março de 2020.

Fabiana Lúcia de Sousa Pereira

Fabiana Lúcia de Sousa Pereira
 Coordenação Administrativa Financeira
 Siape: 1564976

Mário Fernandes Lima

Mário Fernandes Lima
 Divisão de Vigilância
 Siape: 1649110

SITUAÇÃO DA REGULARIDADE DO FORNECEDOR
 (Preenchimento pela Unidade de Compras)

Não se identifica impedimento para efetuar a contratação no UFP em conformidade com SICAF e consulta às bases de dados (CETS / TCU / CNIA) da empresa e sócios, parceiros/afiliados. Não se identifica cadastro no CADIN nem da empresa e seus sócios/parceiros/afiliados.

Parnaíba-PI, 09 / 03 / 2020

Carimbo e assinatura

Supe 1655738
 Assistente do UFDPar

DADOS ORÇAMENTÁRIOS





GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAR
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA

DADOS ORÇAMENTÁRIOS

(Preenchimento pelo setor de planejamento orçamentário)

UGR: 151685	Responsável pelo preenchimento da Dotação Orçamentária Em 9, 3, 2020 <i>Leonardo Costa e Silva</i> Carimbo e assinatura Adm. Leonardo Costa e Silva CRA nº 1 (098.8) Mat 5571.0 UFPI/CM/ev
AÇÃO/PTRES: 20RK/170310	
FONTE DE RECURSOS: 3100000000	
OBSERVAÇÃO (Somente se tiver for cabível):	

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Autorizo o atendimento do pleito com recursos orçamentários destinados a esta unidade, conforme dados orçamentários apresentados neste documento.

Em _____/_____/_____

Carimbo e assinatura

Alexandro Marinho Oliveira
Reitor da UFDPAR
SIAPE 1636079





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil. CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5511/3215-5513/215-5516, Fax (86) 3237-1812/3237-1216,
Internet: www.ufpi.br



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - CONTRATOS CONTINUADOS
(ANEXO V)**

EXERCÍCIO FINANCEIRO/ANO: 2020

TIPO

EMPENHO (X)	REFORÇO DE EMPENHO ()
ANULAÇÃO PARCIAL DE EMPENHO ()	ANULAÇÃO TOTAL DE EMPENHO ()

1 – DADOS DO CONTRATO

FORNECEDOR/CNPJ:	MISEL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E SERVIÇO DE LIMPEZA / 07.983.707/0001-04
NÚMERO DO CONTRATO	
PREGÃO:	Nº 02/2020
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigia (vigilância patrimonial desarmada) na Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAR, que compreenderá, além da mão de obra e dos uniformes, o emprego de todos os equipamentos, ferramentas e EPI's necessários à execução do serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.
GESTOR:	ALEXANDRO MARINHO OLIVEIRA
FISCAL:	MÁRIO FERNANDES LIMA
PORTARIA:	

2 – DADOS DO EMPENHO

ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
11	Prestação de serviços de Vigilância e Segurança – Orgânica – 44 Horas Semanais Diurnas	6	R\$ 2.589,14	R\$ 15.534,84	R\$ 186.418,08
TOTAL					R\$ 186.418,08

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Em 10 / 03 / 2020.

Mário Fernandes Lima
Assinatura/Carimbo





SICAF

MARIO FERNANDES LIMA



Consulta

Cadastro

Segurança

Sair

Consulta Nível I - Credenciamento

Fornecedor

CNPJ

07.983.707/0001-04

Razão Social

MISEL - MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO E SERVICO DE LIMPEZA EM PREDIOS EIRELI

Nome Fantasia Situação do Fornecedor

MISEL Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro

27/03/2020

Data/Hora da Última Sincronização

Pendente de sincronização

Situação do Nível I

Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa

Micro Empresa

Data de Abertura da Empresa

02/05/2006

Inscrição Estadual

19.615.917-2

Inscrição Municipal

17.462.18-01

Natureza Jurídica

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Capital Social (R\$)

600.000,00

Cnae Primário

7830-2/00 - FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS



Cnaes Secundários

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

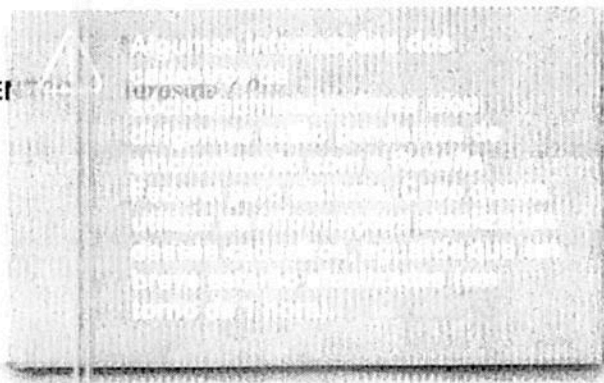
Dados para Contato

Dados para Contato

CEP 64.001-090 Endereço RUA RUI BARBOSA (ZONA SUL), 881 - CEI

Telefone (86) 9902-7210 Telefone -

E-mail MISEL100SERVICOS@HOTMAIL.COM



Responsável pelo Cadastro

CPF Nome JANYELLE VIANA WEYNE

Carteira de Identidade Orgão Expedidor Data de Expedição Data de Nascimento
931459/013-41 SSP 10/10/2015 20/07/1988

E-mail janyelle.viana@hotma.com

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Sócios / Administradores

CPF / CNPJ 600.459.013-41
Nome / Razão social JANYELLE VIANA WEYNE
Participação Societária (%) 100,000000
Possui pendência Não
Ação



Dirigentes

Linhas de Fornecimento do Fornecedor

VOLTAR

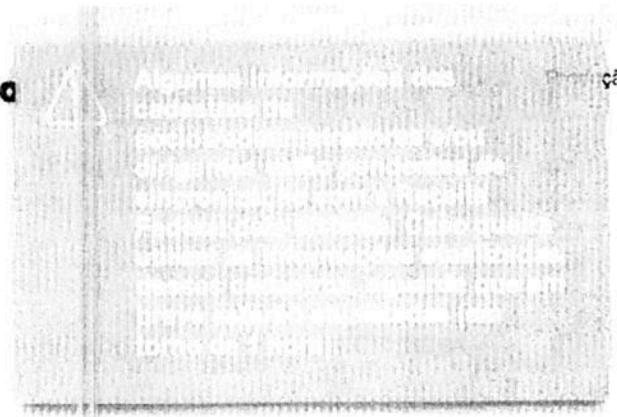
RELATÓRIO

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



Brasília, 06 de Março de 2020





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.983.707/0001-04
Razão Social: MISEL - MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO E SERVICO DE LIMPEZA EM PREDIOS EIRELI
Nome Fantasia: MISEL
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 27/03/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/07/2020
FGTS	Validade:	24/03/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	31/08/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/06/2020
Receita Municipal	Validade:	05/04/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.983.707/0001-04
Razão Social: MISEL - MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO E SERVICO DE LIMPEZA EM PREDIOS EIRELI
Nome Fantasia: MISEL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.983.707/0001-04

Razão Social: MISEL - MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO E SERVICO DE
LIMPEZA EM PREDIOS EIRELI

Nome Fantasia: MISEL

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.983.707/0001-04
Razão Social: MISEL - MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO E SERVICO DE LIMPEZA EM PREDIOS EIRELI
Nome Fantasia: MISEL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.983.707/0001-04
Razão Social: MISEL - MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO E SERVICO DE LIMPEZA EM PREDIOS EIRELI
Nome Fantasia: MISEL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MISEL - MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO E SERVICO DE LIMPEZA EM PREDIOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **07.983.707/0001-04**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:50:38 do dia 06/03/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: AA4P060320175038

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JANYELLE VIANA WEYNE**

CPF: **600.459.013-41**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:51:15 do dia 09/03/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **HWZC090320085115**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FILTROS APLICADOS:

Nome: MISEL - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E SERVIÇO DE LIMPEZA EM PRÉDIOS EIRELI

CPF / CNPJ: 07983707000104

LIMPAR



Data da consulta: 09/03/2020 08:53:18

Data da última atualização: 07/03/2020 10:15:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCCIONADO	NOME DO SANCCIONADO	UF DO SANCCIONADO	ORÇÃO/ENTIDADE SANCCIONADORA	TIPO DA SANCCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCCÃO
Nenhum registro encontrado						

FILTROS APLICADOS:

Nome: JANYELLE VIANA WEYNE

CPF / CNPJ: 60045901341

LIMPAR

Data da consulta: 09/03/2020 08:53:18

Data da última atualização: 07/03/2020 10:15:08



DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANÇIONADO	NOME DO SANÇIONADO	UF DO SANÇIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANÇIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

1

2

Handwritten notes or markings in the bottom left corner, including a small diagram or list of items.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/03/2020 às 09:03) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.983.707/0001-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E66.30AC.CB5A.B436 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_admin/autenticar_certidao.php





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/03/2020 às 09:06) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 600.459.013-41.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E66.3152.BB65.E602 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Data e hora da consulta: 09/03/2020 16:26:50

Usuário: 02707907308

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 07983707	Título: MISEL - MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO E SERVI	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
Código	Credor		Data/Hora de Inclusão



* Registros incluídos há até 30 dias.

1. The first part of the document is a list of names.

2.

3. The second part of the document is a list of names.

4.

5.

6.

7. The third part of the document is a list of names.

Data e hora da consulta: 09/03/2020 16:27:06
Usuário: 02707907308

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 60045901341	Título: JANYELLE VIANA WEYNE	Situação Adimplente	Total de Registros Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:	0
Código	Credor		Data/Hora de Inclusão	



* Registros incluídos há até 30 dias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do Piauí

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00002/2020 (SRP)

As 11:10 horas do dia 02 de março de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LUCAS LOPES DE ARAUJO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23111063930201971, Pregão nº 00002/2020.

Resultado da Homologação

GRUPO 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 7.314.004,4400

Situação: Homologado

Adjudicado para: CET-SEG SEGURANCA ARMADA LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 7.107.999,9600 , com valor negociado a R\$ 7.080.456,1200 .**

Itens do grupo:

- * 1 - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA
- * 2 - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA
- * 3 - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA
- * 4 - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA

GRUPO 2

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 2.739.787,4400

Situação: Homologado

Adjudicado para: CET-SEG SEGURANCA ARMADA LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 2.671.475,8800 , com valor negociado a R\$ 2.657.727,8400 .**

Itens do grupo:

- * 6 - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA
- * 7 - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA

GRUPO 3

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 1.206.136,8000

Situação: Homologado

Adjudicado para: A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI , **pelo melhor lance de R\$ 1.155.600,0000 , com valor negociado a R\$ 1.124.668,8000 .**

Itens do grupo:

- * 9 - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA
- * 10 - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA

Item: 1 - GRUPO 1

Descrição: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA

Descrição Complementar: VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA(ESCALA 12X36)

Tratamento Diferenciado: -



Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 38.870,0800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Posto**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Adjudicado para:** CET-SEG SEGURANCA ARMADA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 37.500,0000 , com valor negociado a R\$ 37.438,8000 e a quantidade de 12 Posto .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/02/2020 08:25:09	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CET-SEG SEGURANCA ARMADA LTDA, CNPJ/CPF:08.644.690/0001-23, Melhor lance : R\$ 37.500,0000, Valor Negociado : R\$ 37.438,8000
Homologado	02/03/2020 11:11:15	LUCAS LOPES DE ARAUJO	

Item: 2 - GRUPO 1**Descrição:** SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA**Descrição Complementar:** VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (ESCALA 12X36)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 48.179,3600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Posto**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Adjudicado para:** CET-SEG SEGURANCA ARMADA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 45.900,0000 , com valor negociado a R\$ 45.816,0800 e a quantidade de 12 Posto .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/02/2020 08:25:09	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CET-SEG SEGURANCA ARMADA LTDA, CNPJ/CPF:08.644.690/0001-23, Melhor lance : R\$ 45.900,0000, Valor Negociado : R\$ 45.816,0800
Homologado	02/03/2020 11:11:15	LUCAS LOPES DE ARAUJO	

Item: 3 - GRUPO 1**Descrição:** SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA**Descrição Complementar:** VIGILÂNCIA ARMADA 24 HORAS (ESCALA12X36)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 455.204,8200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Posto**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Adjudicado para:** CET-SEG SEGURANCA ARMADA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 442.500,0000 , com valor negociado a R\$ 441.263,9700 e a quantidade de 12 Posto .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/02/2020 08:25:09	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CET-SEG SEGURANCA ARMADA LTDA, CNPJ/CPF:08.644.690/0001-23, Melhor lance : R\$ 442.500,0000, Valor Negociado : R\$ 441.263,9700
Homologado	02/03/2020 11:11:15	LUCAS LOPES DE ARAUJO	

Item: 4 - GRUPO 1**Descrição:** SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA**Descrição Complementar:** VIGILÂNCIA ARMADA 24 HORAS COM RONDA MOTORIZADA (ESCALA 12X36)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 67.246,1100**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Posto**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

Adjudicado para: CET-SEG SEGURANCA ARMADA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 66.433,3300 , com valor negociado a R\$ 65.519,1600 e a quantidade de 12 Posto .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/02/2020 08:25:09	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CET-SEG SEGURANCA ARMADA LTDA, CNPJ/CPF: 08.644.690/0001-23, Melhor lance : R\$ 66.433,3300, Valor Negociado : R\$ 65.519,1600
Homologado	02/03/2020 11:11:15	LUCAS LOPES DE ARAUJO	

Item: 5

Descrição: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas

Descrição Complementar: VIGIA 24 HORAS (ESCALA 12X36)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Valor Máximo Aceitável: R\$ 364.435,6800

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Posto

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: CET SEG SERVICOS E LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 352.000,0000 , com valor negociado a R\$ 350.470,9600 e a quantidade de 12 Posto .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/02/2020 08:24:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CET SEG SERVICOS E LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA, CNPJ/CPF: 11.842.881/0001-04, Melhor lance: R\$ 352.000,0000, Valor Negociado: R\$ 350.470,9600
Homologado	02/03/2020 11:10:15	LUCAS LOPES DE ARAUJO	

Item: 6 - GRUPO 2

Descrição: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA

Descrição Complementar: VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA(ESCALA 12X36)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Valor Máximo Aceitável: R\$ 96.531,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Posto

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: CET-SEG SEGURANCA ARMADA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 94.280,5700 , com valor negociado a R\$ 93.884,8000 e a quantidade de 12 Posto .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/02/2020 08:25:35	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CET-SEG SEGURANCA ARMADA LTDA, CNPJ/CPF: 08.644.690/0001-23, Melhor lance : R\$ 94.280,5700, Valor Negociado : R\$ 93.884,8000
Homologado	02/03/2020 11:11:30	LUCAS LOPES DE ARAUJO	

Item: 7 - GRUPO 2

Descrição: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA

Descrição Complementar: VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (ESCALA 12X36)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Valor Máximo Aceitável: R\$ 131.784,6200

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Posto

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: CET-SEG SEGURANCA ARMADA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 128.342,4200 , com valor negociado a R\$ 127.592,5200 e a quantidade de 12 Posto .



Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/02/2020 08:25:35	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CET-SEG SEGURANCA ARMADA LTDA, CNPJ/CPF:08.644.690/0001-23, Melhor lance : R\$ 128.342,4200, Valor Negociado : R\$ 127.592,5200
Homologado	02/03/2020 11:11:31	LUCAS LOPES DE ARAUJO	

Item: 8

Descrição: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA

Descrição Complementar: VIGILÂNCIA ARMADA 24 HORAS (ESCALA 12X36)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Valor Máximo Aceitável: R\$ 108.192,6000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Posto

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: CET-SEG SEGURANCA ARMADA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 103.950,0000 , com valor negociado a R\$ 103.411,3000 e a quantidade de 12 Posto .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/02/2020 08:24:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CET-SEG SEGURANCA ARMADA LTDA, CNPJ/CPF: 08.644.690/0001-23, Melhor lance: R\$ 103.950,0000, Valor Negociado: R\$ 103.411,3000
Homologado	02/03/2020 11:10:29	LUCAS LOPES DE ARAUJO	

Item: 9 - GRUPO 3

Descrição: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA

Descrição Complementar: VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA (ESCALA 12X36)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Valor Máximo Aceitável: R\$ 28.849,2000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Posto

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 27.400,0000 , com valor negociado a R\$ 27.049,6800 e a quantidade de 12 Posto .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/02/2020 08:26:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ/CPF:14.585.324/0001-43, Melhor lance : R\$ 27.400,0000, Valor Negociado : R\$ 27.049,6800
Homologado	02/03/2020 11:11:45	LUCAS LOPES DE ARAUJO	

Item: 10 - GRUPO 3

Descrição: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA

Descrição Complementar: VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (ESCALA 12X36)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Valor Máximo Aceitável: R\$ 71.662,2000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Posto

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 68.900,0000 , com valor negociado a R\$ 66.672,7200 e a quantidade de 12 Posto .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/02/2020	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A4 VIGILANCIA E SEGURANCA



08:26:06

PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ/CPF:14.585.324/0001-43, Melhor lance : R\$ 68.900,0000, Valor Negociado : R\$ 66.672,7200

Homologado 02/03/2020 LUCAS
11:11:45 LOPES DE
ARAÚJO

Item: 11**Descrição:** Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -4^o Horas Semanais Diurnas**Descrição Complementar:** VIGIA COMERCIAL 44 HORAS (ESCALA COMERCIAL).**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 21.588,9600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Posto**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Adjudicado para:** MISEL - MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO E SERVICO DE LIMP , pelo melhor lance de R\$ 20.747,0000 , com valor negociado a R\$ 20.713,1200 e a quantidade de 12 Posto .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/02/2020 08:24:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MISEL - MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO E SERVICO DE LIMP, CNPJ/CPF: 07.983.707/0001-04, Melhor lance: R\$ 20.747,0000, Valor Negociado: R\$ 20.713,1200
Homologado	02/03/2020 11:10:43	LUCAS LOPES DE ARAÚJO	

Item: 12**Descrição:** SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA**Descrição Complementar:** VIGILÂNCIA ARMADA 24 HORAS (ESCALA12X36) BOM JESUS**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 107.370,8000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Posto**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Adjudicado para:** CET-SEG SEGURANCA ARMADA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 98.443,6500 , com valor negociado a R\$ 98.434,5500 e a quantidade de 12 Posto .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/02/2020 08:24:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CET-SEG SEGURANCA ARMADA LTDA, CNPJ/CPF: 08.644.690/0001-23, Melhor lance: R\$ 98.443,6500, Valor Negociado: R\$ 98.434,5500
Homologado	02/03/2020 11:10:56	LUCAS LOPES DE ARAÚJO	

Fim do documento



Processo nº. 23111.002192/2020-49

Assunto: EMPENHO

DESPACHO FAVORÁVEL

À DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS / GERÊNCIA DE EXECUÇÃO CONTÁBIL

Sra. Diretora,

Trata o processo de solicitação de empenho para custeio das despesas do contrato de serviço continuado, conforme informações prestadas no Documento de Formalização da Demanda em anexo.

A existência de prévia dotação orçamentária é condição a ser observada antes da assunção de quaisquer despesas.

Fundamentação Legal:

Art. 167, inciso II da CF, art. 7º, § 2º, inciso III, e art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e art. 73 do Decreto -Lei nº 200/67.

Desta forma, faz-se necessária a verificação junto à Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento-PROPLAN sobre a disponibilidade orçamentária para custeio da despesa, bem como detalhamento necessário à correta execução.

O processo deve estar instruído nos termos previstos na Portaria PRAD Nº 124/2018, de 11/08/2018, e alterações posteriores. Verificada qualquer tipo de inconsistência, os autos devem ser devolvidos ao demandante para fins de adequação.

Aproveito para destacar a necessidade de controle dos saldos contratados, que deve ser feito pela gestão/fiscalização do contrato a partir de relatórios gerenciais periódicos a serem emitidos pela Diretoria de Contabilidade e Finanças no Tesouro Gerencial. Nos relatórios devem ficar evidenciados os valores empenhados, liquidados e pagos no Exercício.

As condições iniciais de habilitação devem ser preservadas e antes da emissão da Nota de Empenho **deve ser conferida a validade das certidões constantes no SICAF, TCU, CGU e CNJ.**

Cumpridas as observações iniciais, **fica autorizado o empenho da despesa para o Exercício de 2020 nos termos previstos na Lei nº 4.320/64,** bem como os reforços e/ou cancelamentos para ajustes necessários dentro dos limites orçamentários disponibilizados e saldos previstos nos instrumentos contratuais.

Por fim, após a emissão da nota de empenho, enviar processo à GECON para providências de elaboração de contrato.

(Autenticado digitalmente em 11/03/2020 16:17)
LUCAS LOPES DE ARAUJO
PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO (11.00.15)
PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO (11.00.15)
PRO-REITOR(A)



Fl. nº	_____
Proc. nº	23111.002192/2020-49
Subprocesso	_____

Encaminha-se à Gerência de Execução
Contábil, para as providências necessárias.
Em, 11 / 03 / 2020


Simone Saraiva Nunes Santana
Diretora de Contabilidade e Finanças

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 12Mar20 NUMERO: 2020NE800215
ESPECIE : 01 - ORIGINAL
EMITENTE : 154048/15265 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
CNPJ : 06517387/0001-34 FONE: (86)3215-5585 E 3215-5602
ENDERECO : CAMPUS UNIVERSITARIO - S/N - BAIRRO ININGA - TERESINA-PI
MUNICIPIO : 1219 - TERESINA UF: PI CEP: 64049-550

CREDOR : 07983707/0001-04 - MISEL - MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO E SERV
ENDERECO : RUI BARBOSA (ZONA SUL) 881 CENTRO
MUNICIPIO : 1219 - TERESINA UF: PI CEP: 64001-090

TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
EMPENHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA (VIGIA)
NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA-UFDPA, EXERCÍCIO 2020.
PROCESSO 23111.002192/2020-49. PROC ORIGEM: 05000022020

CLASS : 1 26455 12364501320RK0020 170310 8100000000 339037 156680 M20RKG01CDN
TIPO : ESTIMATIVO MODAL.LICIT.: PREGAO
EMPENHO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 23111063930201971
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: PI /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 20.713,12
VINTE MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS E DOZE CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339037 SUBITEM: 03 -VIGILANCIA OSTENSIVA
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 20.713,12
VALOR DO SEQ. : 20.713,12

PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA - ORGANICA -
4 HORAS SEMANAIS DIURNAS 000023507
VIGIA COMERCIAL 44 HORAS (ESCALA COMERCIAL).

T O T A L : 20.713,12

LUCAS IOPES ARÁUJO
ORDENADOR SUBSTITUTO

SIMONNE S. NUNES SANTANA
GESTOR FINANCEIRO





Processo nº. 23111.002192/2020-49

Assunto: EMPENHO

DESPACHO

À Gerência de Contratos,

Segue o presente processo para fins de formalização do contrato administrativo.

Atenciosamente,

(Autenticado digitalmente em 12/03/2020 10:08)
SIMONNE SARAIVA NUNES
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/PRAD (11.00.15.09)
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/PRAD (11.00.15.09)
DIRETOR



Fl. nº _____
Proc. nº 23111 _____
Rubrica _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO/UFPI**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 108/2020 - CMRV (11.00.29)
(Identificador: 202346290)**

Nº do Protocolo: 23855.000472/2020-74

Teresina - PI, 13 de Março de 2020.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA/PRAD

CC:

GERENCIA DE CONTRATOS/PRAD

Título: Complementação no empenho para serviços de vigia - processo 23111.002192/2020-49

Senhor Diretor,

Constatou-se um equívoco no quantitativo da demanda do empenho para serviços de vigia - processo 23111.002192/2020-49. Sendo que o pedido formalizado foi de 06 (seis) vigias e o correto deve ser 09 (nove). Assim sendo solicito a vossa autorização para complementar o empenho em mais 03 (três) unidades.

Atenciosamente,

Para realizar o download do(s) arquivo(s) anexado(s), clique no(s) link(s) abaixo:

Anexo(s):

Ofício nº 001-2020 - PROPLAN - UFDPAr.pdf *baixar*.

Documento de Formalização de Demanda - Contratos Continuados.pdf *baixar*.

Despacho de ordendor de despesa.pdf *baixar*.



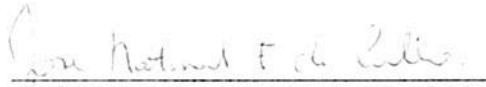
(Autenticado em 13/03/2020 10:10)
ALEXANDRO MARINHO OLIVEIRA
REITOR - TITULAR
Matrícula: 1636079

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Ofício nº 001/2020-PROPLAN-UFDPar

Parnaíba, 12 de março de 2020

Informo que há dotação orçamentária suficiente para emitir complemento da nota de empenho no valor anual de R\$ 93.209,04 (noventa e três mil, duzentos e nove reais e quatro centavos) referente a contratação de serviços continuados de vigia que trata o Pregão Eletrônico Nº 002/2020.



JOSÉ NATANAEL FONTENELE DE CARVALHO
PRO-REITOR DE PLANEJAMENTO-UFDPar
SIAPE: 1729791





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5511/3215-5513/215-5516, Fax (86) 3237-1812/3237-1215.
Internet: www.ufpi.br



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – CONTRATOS CONTINUADOS
(ANEXO V)**

EXERCÍCIO FINANCEIRO/ANO: 2020

TIPO

EMPENHO (X)	REFORÇO DE EMPENHO ()
ANULAÇÃO PARCIAL DE EMPENHO ()	ANULAÇÃO TOTAL DE EMPENHO ()

1 – DADOS DO CONTRATO


FORNECEDOR/CNPJ:	MISEL – MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E SERVIÇO DE LIMPEZA / 07.983.707/0001-04
NÚMERO DO CONTRATO	
PREGÃO:	Nº 02/2020
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigia (vigilância patrimonial desarmada) na Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPA, que compreenderá, além da mão de obra e dos uniformes, o emprego de todos os equipamentos, ferramentas e EPI's necessários à execução do serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.
GESTOR:	ALEXANDRO MARINHO OLIVEIRA
FISCAL:	MÁRIO FERNANDES LIMA
PORTARIA:	

2 – DADOS DO EMPENHO

ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
11	Prestação de serviços de Vigilância e Segurança – Orgânica – 44 Horas Semanais Diurnas	3	RS 2.589,14	RS 7.767,42	RS 93.209,04
TOTAL					RS 93.209,04

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Em 13 / 03 / 2020.


Assinatura/Carimbo





GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAR
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA

(Preenchimento pelo setor de planejamento orçamentário)

UGR: 156680	Responsável pelo preenchimento da Dotação Orçamentária Em 12 / 03 / 2020 <i>Toni Nataniel F. de Paula</i> Carimbo e assinatura SIAPE 1279752
AÇÃO/PTRES: 20Rk/170310	
FONTE DE RECURSOS: 50000000	
OBSERVAÇÃO (Somente se tiver for cabível):	

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Autorizo o atendimento do pleito com recursos orçamentários destinados a esta unidade, conforme dados orçamentários apresentados neste documento.

Em 12 / 03 / 2020

Carimbo e assinatura

Alexandro Marinho Oliveira
Reitor da UFDPAR
SIAPE 1636079





UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS
EMITIDO EM 13/03/2020 11:36



Processo nº. 23111.002192/2020-49

Assunto: EMPENHO

DESPACHO

À Diretoria de Contabilidade e Finanças/ Gerência de Execução Contábil

Sra. Diretora,

De ordem da Diretoria de Administrativa encaminhamos o presente processo para complementação de empenho, conforme Memorando Eletrônico Nº 108/2020 - CMRV, à fl. 31.

(Autenticado digitalmente em 13/03/2020 11:35)
ANA GABRIELA SANTOS DE MOURA PACHECO
GERENCIA DE CONTRATOS/PRAD (11.00.15.08.01)
GERENCIA DE CONTRATOS/PRAD (11.00.15.08.01)

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação - STI/UFPI - (86) 3215-1124 | Copyright © 2005-2020 - UFRN - sigjb17.ufpi.br.instancia17



1954
1955
1956

1957

1958

1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

2026
2027
2028
2029
2030

MISSAO : 16Mar20 NUMERO: 2020NE800236 EMPENHO ORIGINAL: 2020NE800215
 SPECIE : 02 - REFORCO
 MITENTE : 154048/15265 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
 NPJ : 06517387/0001-34 FONE: (86)3215-5585 E 3215-5602
 ENDERECO : CAMPUS UNIVERSITARIO - S/N - BAIRRO ININGA - TERESINA-PI
 MUNICIPIO : 1219 - TERESINA UF: PI CEP: 64049-550

CREDOR : 07983707/0001-04 - MISEL - MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO E SERV
 ENDERECO : RUI BARBOSA (ZONA SUL) 881 CENTRO UF: PI CEP: 64001-090
 MUNICIPIO : 1219 - TERESINA

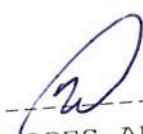
TAXA CAMBIO:
 OBSERVACAO / FINALIDADE
 REFORÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA (VIGIA)
 NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA-UFDPA, EXERCÍCIO 2020.
 PROCESSO 23111.002192/2020-49.

CLASS : 1 26455 12364501320RK0020 170310 8100000000 339037 156680 M20RKG01CDN
 TIPO : ESTIMATIVO MODAL.LICIT.: PREGAO PROCESSO: 23111063930201971
 AMPARO: LEI10520 INCISO:
 UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: PI /
 ORIGEM DO MATERIAL :
 REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR REFORCO : 2.589,14
 DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO
 ND: 339037 SUBITEM: 03 -VIGILANCIA OSTENSIVA 2.589,14
 SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 2.589,14
 VALOR DO SEQ. :

PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA - ORGANICA -
 1 HORAS SEMANAIS DIURNAS 000023507
 VIGIA COMERCIAL 44 HORAS (ESCALA COMERCIAL). 2.589,14
 T O T A L :


 LUCAS LOPES ARAUJO
 ORDENADOR SUBSTITUTO


 SIMONNE S. NUNES SANTANA
 GESTOR FINANCEIRO

11

10

5

1
1
1
1
1

Ao
Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Pró – Reitoria de Administração

Proposta de Preços:
Pregão nº 02/2020
Processo 23111.063930/2019-71

Prezados Senhores;

Apresentamos nossa proposta-orçamento para prestação dos serviços continuados de vigia, para a Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAR, conforma exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

01. DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados em locais especificados pelo contratante.

02. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme o estabelecido no edital acima mencionado.

03. VALIDADE DA PROPOSTA:

A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados da data de sua abertura.

04. DOS SERVIÇOS:

A contratada se obrigara a executar todos os serviços determinados e especificados pela Administração do contratante.

MISEL

MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS - EIRELE

05. DOS PREÇOS:

Importa o presente Orçamento Proposta no valor total, conforme Planilhas em Anexo.

INFORMACOES ADICIONAIS:

Nome: MISEL MAN. DE AR COND. E SERVIÇOS EM PREDIOS
CNPJ/MF: 07.983.707/0001-04
ENDEREÇO: Rua Rua Barbosa, 881
BAIRRO: Centro CIDADE: Teresina CEP: 64000-110
FONE: 4103 9090
E-mail: misel1005servicos@hotmail.com

Representante Legal :

NOME: Jomayra Pereira Dos Santos
Profissão: Gerente
Nacionalidade: Brasileira
CPF: 143.017.957-07 RG: 3.596.327
Estado Civil: Solteira

Dados Bancários:

CONTA: 9379-3
AGÊNCIA: 3219-0
BANCO: Banco do Brasil S/A

Modalidade Da Garantia: Seguro Garantia

Forma de Tributação: Lucro presumido

06. DECLARAÇÕES:

Declaramos expressamente que aceitamos todas as condições e exigências determinadas e especificadas pela administração do contratante, e que conhecemos toda a execução dos serviços.

Declaramos Expressamente que nos preços ofertados estão inclusos todas as despesas com mão de obra, insumos e quaisquer outras vantagens pagas, materiais necessários, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas diretas e indiretas enfim, todos os componentes de custo dos equipamentos e materiais objeto desta licitação.

Declaramos que não temos empregados menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da constituição Federal de 1988.

Declaramos que nossa planilha de custo foi elaborada com base na convenção coletiva N° MR054689/2019.

Declaramos não termos fatos supervenientes que impeçam a apresentação de nossa proposta.

Declaração que nossa forma de Tributação e – Lucro Presumido

Declaramos instalar escritório na cidade do campus objeto da contratação, conforme o subitem 9.11.6, do referido edital.

Teresina (PI), 10 de fevereiro de 2020

Jomayra P. Dos Santos
Jomayra Pereira Dos Santos
Gerente

MISEL

MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO E SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS - EIRELE
 Categoria profissional: VIGIA COMERCIAL 44 HORAS

Discriminação dos Serviços			
A	Data de apresentação da proposta		10/02/2020
B	Município		Parnaíba/PI
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		2019
D	Nº de meses de execução contratual		12

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Mão de Obra - VIGIA	Posto	8

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigia
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5174-20
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 1.024,57
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Vigia
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1º Janeiro

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
A	Salário Base	%	VALOR (R\$)
B	Adicional Periculosidade		R\$ 1.024,57
C	Adicional Insalubridade	0,00%	R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R\$ -
F	Intervalo Intra jornada Diurna		R\$ -
G	Outros		R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 1.024,57

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13 (Décimo-terceiro) salário	%	VALOR (R\$)
B	Férias e Adicional de Férias	8,33%	R\$ 85,35
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			11,11% R\$ 113,83
			19,44% R\$ 199,18

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições			
A	INSS	%	VALOR (R\$)
B	Salário Educação	20,00%	R\$ 244,75
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,50%	R\$ 30,59
D	SESC ou SESI	1,00%	R\$ 12,24
E	SENAI - SENAC	1,50%	R\$ 18,36
F	SEBRAE	1,00%	R\$ 12,24
G	INCRA	0,60%	R\$ 7,34
H	FGTS	0,20%	R\$ 2,45
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			8,00% R\$ 97,90
			34,80% R\$ 425,86

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte		VALOR (R\$)
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R\$ -
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ 316,06
E	Seguro de Vida - conforme CCT		R\$ 34,28
G	Outros (especificar)		R\$ 4,44
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$ -
			R\$ 354,78

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	VALOR (R\$)
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$ 199,18
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 425,86
TOTAL DO MÓDULO 2		R\$ 354,78
		R\$ 979,82

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO		
A	Aviso Prévio Indenizado	%	VALOR (R\$)
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,4167%	R\$ 4,27
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,0333%	R\$ 0,34
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,2000%	R\$ 2,05
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	1,9400%	R\$ 19,88
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,6751%	R\$ 6,92
			3,8000% R\$ 38,93

Rua Rui Barbosa, 881 - Centro / Norte - CEP: 64.000-090 • Teresina-PI
 CNPJ(MF): 07.983.707/0001-04 - E-mail: mise1005servicos@hotmail.com

MISEL

TOTAL DO MÓDULO 3

7,0652%

R\$

72,39

MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS - EIRELE

Rua Rui Barbosa, 881 - Centro / Norte - CEP: 64.000-090 • Teresina-PI
CNPJ(MF): 07.983.707/0001-04 - E-mail: misel1005servicos@hotmail.com



MANUTENÇÃO DE AR... **BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4 (Módulo 1+ Módulo 2+ Módulo 3)** 2.076,78

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Ausências Legais			%	VALOR (R\$)
A	Férias			
B	Ausências Legais		0,9259%	R\$ 19,23
C	Licença Paternidade		0,5560%	R\$ 11,55
D	Ausência por Acidente de Trabalho		0,0208%	R\$ 0,43
E	Afastamento Maternidade		0,3333%	R\$ 6,92
F	Outros (especificar)		0,1111%	R\$ 2,31
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			1,9400%	R\$ 40,44
Submódulo 4.2 - Intra jornada			%	VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação		0,00%	R\$
TOTAL SUBMÓDULO 4.2			0,00%	R\$

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais	R\$ 40,44
4.2	Intra jornada	R\$
TOTAL DO MÓDULO 4		R\$ 40,44

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

INSUMOS DIVERSOS			VALOR (R\$)
A	Uniformes		R\$ 58,50
B	Materiais		R\$
C	EPI		R\$ 4,16
D	Equipamentos		R\$ 0,83
TOTAL DO MÓDULO 5			R\$ 63,49

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos		3,00%	R\$ 65,42
B	Lucro		5,30%	R\$ 119,04
TRIBUTOS				
C.1	PIS		0,65%	R\$ 16,63
C.2	COFINS		3,00%	R\$ 77,67
C.3	ISS		5,00%	R\$ 129,46
TOTAL DO MÓDULO 6			16,95%	R\$ 408,43

a)	Tributos % = $T_o = \frac{\text{Total Tributos}}{100}$	8,65%
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= $P_o =$	R\$ 2.365,18
c)	$P_o / (1 - T_o) = P_1 =$	R\$ 2.589,14
Valor dos Tributos = $P_1 - P_o$		R\$ 223,96

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.024,57
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	R\$ 979,82
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$ 72,39
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R\$ 40,44
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R\$ 63,49
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 2.180,71
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$ 408,43
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 2.589,14

MICEL

MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 - PROCESSO Nº 23111.063930/2019-71 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

UNIVERSIDADE DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAR

ITEM	CARGO	CBO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD DE POSTOS	QTD DE PROFISSIONAIS POR POSTO	QTD TOTA DE PROFISSIONAIS	VALOR MENSAL DO PROFISSIONAL	QTD DO ITEM	VALOR MENSAL DOS POSTOS	VALOR TOTAL ANUAL
	VIGIA COMERCIAL 44 HORAS (ESCALA COMERCIAL)	5174-20	POSTO	8	1	8	R\$ 2.589,14	12	R\$ 20.713,12	R\$ 248.557,44
TOTAL						8			R\$ 20.713,12	R\$ 248.557,44

ADM 3,00%
LUCRO 5,35%

MISEL

MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS - FIRELE

UNIFORMES/ VIGIA

PEÇA	QUANTIDADE SEMESTRAL	VALOR UNITÁRIO	TROCA	VALOR MENSAL
Calça	2	R\$ 50,00	6	R\$ 16,67
Camisa	3	R\$ 40,00	6	R\$ 20,00
Cinto	1	R\$ 25,00	6	R\$ 4,17
Coturno	1	R\$ 50,00	6	R\$ 8,33
Meias	2	R\$ 12,00	6	R\$ 4,00
Capa de Chuva	1	R\$ 22,00	6	R\$ 3,67
Crachá	1	R\$ 10,00	6	R\$ 1,67
VALOR MENSAL POR VIGIA				R\$ 58,50

EQUIPAMENTOS-EPI/ VIGIA

EPI/VIGIA

DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE/ POSTO	VALOR UNITÁRIO	DEPREC	EFETIVO	TOTAL
Tonfa	1	R\$ 32,00	12	1	R\$ 2,66
Porta Tonfa	1	R\$ 18,00	12	1	R\$ 1,50
				TOTAL	R\$ 4,16

EQUIPAMENTO/VIGIA - 44HORAS

DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE/ POSTO	VALOR UNITÁRIO	DEPREC	EFETIVO	TOTAL
Lanterna Tática LED - Bateria Blindada recarregável	1	R\$ 50,00	60	1	R\$ 0,83
				TOTAL	R\$ 0,83

g

MISEL

MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS - EIRELE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

O piso salarial (salário-base) e demais benefícios/vantagens dos profissionais foram fixados observando as disposições da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019/2019 - N.º PI0000146/2019 - Processo n.º 46214.006798/2019-15 (Vigia).

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A		%	Memória de Cálculo	Fundamento
	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	$(1/12) \times 100 = 8,333\%$	Art. 7º, VIII, CF/89
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	$\{[(1+1/3)/12] \times 100 = 11,11\%$	Férias - Art. 129, inciso I, artigo 130, do Decreto Lei n.º 5.452/43 - CLT; Adicional de Férias - Art. 7º, inciso XVII
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		19,44%		

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições				
A		%	Memória de Cálculo	Fundamento
	INSS	20,00%		Art. 22, inciso I, da Lei n.º 8.212/91
B	Salário Educação	2,50%		Art. 22, inciso I, da Lei n.º 8.212/91
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%		Decreto 6957/09
D	SESC ou SESI	1,50%		Decreto 1867/01
E	SENAI - SENAC	1,00%		Decreto n.º 2.318/86
F	SEBRAE	0,60%		Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90
G	INCRA	0,20%		DL n.º 1.145/70
H	FGTS	8,00%		Lei 8036/90
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		36,80%		

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
A			Memória de Cálculo	Fundamento
	Transporte		$(Tarifa \times 2 \times Q1 \text{ dias}) - (\text{Sal base} \times 0,06)$	Tarifa do transporte regulamentado no município R\$ 3,85
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R\$ 316,06	Convenção coletiva
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ 34,00	Operadora Plano de Saúde
E	Seguro de Vida		R\$ 4,00	Convenção coletiva/ Dissídio coletivo

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
A		%	Memória de Cálculo	Fundamento
	Aviso Prévio Indenizado	0,4167%	$[0,05 \times (1/12)] = 0,4167\%$	art. 2º, inciso XXI, da Constituição Federal - art. 477, art. 487 a 491 da CLT e Acordão TCU n.º 1904/2007 Plenário
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0333%	Aviso prévio indenizado x 8% = 0,0333%	TCU - Acordão 2.217.010 - Plenário - vide anexos pág. 52
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,2000%	$\{[(40\% + 10\%) \times 8\% \times 5\%]\} = 0,20\%$	Lei n.º 8.036 de 11 de maio de 1990 (Art. 18, § 1º) com redação dada pela Lei n.º 9.491, de 9 de setembro de 1997, Lei Complementar n.º 110, de 29 de junho de 2001 (Art. 1º)
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,9400%	$\{[(1/30) \times 7 \text{ dias}] / 12\} = 1,94\%$	Inciso XXI do art. 7º da Constituição Federal 1988, Art. 483 da CLT
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,7139%	$1,94\% \times 36,80\% = 0,7139\%$	Aplica-se o percentual do submódulo 2.2 sobre o valor do aviso prévio trabalhado
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,8000%	$\{[(40\% + 10\%) \times 8\% \times 95\%]\} = 3,8\%$	Caderno de Logística Conta Vinculada

TOTAL DO MÓDULO 3		7,1040%		
MANUTENÇÃO DE AD-CONDICIONADO E SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS - FIRCLE				
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		%	Memória de Cálculo	Fundamento
A	Substituto na cobertura de Férias	0,9259%	$\{(1+1/3)/12\}/12$	Corresponde ao custo necessário para substituir no posto de trabalho, o profissional que está em gozo de férias
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,5560%	$\{(2/30)/12\} = 0,556\%$	(Art. 131 inciso I e Art. 473 inciso I ao IX)
C	Substituto na cobertura da Licença Paternidade	0,0208%	$\{(5/30)/12 \times 0,015\} = 0,02083\%$	art. 7º, inciso XIX da CF, combinado com o art. 10, § 1º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,3333%	$\{(15/30)/12\} \times 8\% = 0,3333\%$	CLT (Art. 131 inciso III e Art. 201 inciso I), Lei nº 8.213, de 14 de julho de 1991 (Art. 19 ao 23), Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999 (Art. 30 ao 32)
E	Substituto Maternidade na cobertura de Afastamento	0,1111%	$\{(1+1/3)/12\} \times 3\% \times (4/12) = 0,1111\%$	Art. 7º, XVIII da CF/88, Art. 392 da CLT, Lei 11.770/2008
F	Outros (especificar)	0,0000%		
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		1,9400%		
		65,2840%		

Lucro(L) e Custos Indiretos(CI)

BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = M1 + M2 + M3 + M4 + M5

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = M1 + M2 + M3 + M4 + M5 + CI

Tributação

Os tributos (ISS, COFINS e PIS) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro Presumido, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.

Cálculo:

$$\{[Total (M1 + M2 + M3 + M4 + M5) + Total (Lucro + custos indiretos)] / [1 - (\%COFINS + \%PIS + \%ISS)]\} \times Aliquota do imposto$$

Onde: M1 - Total do módulo 1

M2 - Total do módulo 2

M3 - Total do módulo 3

M4 - Total do módulo 4

M5 - Total do módulo 5

MISEL

MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS - EIRELE

A

Ministério da Educação

Universidade Federal do Piauí

PRO - REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Licitações e Contratos

Ref.: Processo nº 23111.06393/2019-71

Pregão nº 02/2020

Senhores:

Vimos através do presente apresentar a V.Sas., as JUSTIFICATIVAS conforme solicitado:

- A) PLANO DE SAÚDE – Conforme cláusula OITAVA – DO PLANO DE SAÚDE. As empresas arcarão com o importe de 40%(quarenta por cento) sobre o valor do menor plano ofertado.
- B) SEGURO DE VIDA – Conforme Cláusula NONA – SEGURO. As empresas ficaram obriga a manter gratuitamente aos seus funcionários por seguro de vida em grupo - Morte Natural ou Acidental, indenização especial de morte por acidente, invalidez permanente ou parcial por acidente.
- C) UNIFORMES – A empresa tem sua confecção própria, quando não compra conforme fornecedor. (doc. Anexo)
- D) EQUIPAMENTOS: A empresa tem em seu estoque quantidade necessária e suficiente para a execução dos serviços, e comprovação dos valores apresentados conforme pesquisa de mercado. – CRACHÁ – Temos nossa maquina própria, mais anexamos pesquisa de mercado.

Sem mais para o momento,

Teresina(PI), 11 de fevereiro de 2020

Jomayra P. dos Santos
Jomayra Pereira dos Santos
Administração

Termo Aditivo ao Contrato de Cobertura dos Custos dos Procedimentos de Assistência Médico-Hospitalar celebrado entre **Medplan Assistência Médica Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 01.892.976/0001-89, com endereço na Rua Coelho Rodrigues, 1921, Bairro: Centro, Cidade: Teresina - PI, CEP: 64.000-080, como CONTRATADA e **Misel - Manutenção de Ar Condicionado e Serviço de Limpeza em Prédios Eireli - ME (MISEL)**, inscrita no C.N.P.J. sob o número 07.983.707/0001-04, com endereço na Rua Rui Barbosa, 881, Bairro: Centro, Cidade: Teresina-PI, CEP: 64.001-090, como CONTRATANTE desde 15 de fevereiro de 2019.

PREÇO POR PLANO E ALTERNATIVA ESCOLHIDA		
PLANO	Faixa Etária	Valor Per Capita (R\$)
GLOBAL STANDARD ENFERMARIA	De 0 a 18 anos	85,70
	De 19 a 23 anos	94,27
	De 24 a 28 anos	105,65
	De 29 a 33 anos	120,45
	De 34 a 38 anos	145,02
	De 39 a 43 anos	176,78
	De 44 a 48 anos	220,62
	De 49 a 53 anos	285,93
	De 54 a 58 anos	378,85
	Acima de 58 anos	508,04

- Os valores per capita acima descritos foram estipulados com base no mês de fevereiro/2019, considerando-se uma população mínima de 24 (vinte e quatro) beneficiários.
- A movimentação cadastral, para fins de faturamento, realizar-se-á no período de 16 (dezesseis) do mês a 05 (cinco) do mês posterior.
- A fatura será cobrada em regime de pré-pagamento, ficando seu vencimento para o dia 15 (quinze) de cada mês.
- O presente contrato entrará em vigor a partir de 15 de fevereiro de 2019.
- O atraso do pagamento da mensalidade, pela CONTRATANTE, por um período superior a 05 (cinco) dias consecutivos, implicará na suspensão temporária do direito dos BENEFICIÁRIOS TITULARES e de seus DEPENDENTES à cobertura de procedimentos em caráter eletivo.
- As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Teresina, 15 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE

ALCANTARA
 Janyelle Viana Weyne
 Misel - Manutenção de Ar Condicionado e Serviço de Limpeza em Prédios Eireli - ME
 CPF: 600.459.013-41
 Sócia

TESTEMUNHA

ALCANTARA
 Nome:
 CPF: 000.000.000-00

CONTRATADA

JOSÉ CERQUEIRA DANTAS
 José Cerqueira Dantas
 Medplan Assistência Médica Ltda
 CPF: 031.104.003-91
 Diretor Presidente

MARCOS PALADINI NOGUEIRA SIMÕES
 Marcos Paladini Nogueira Simões
 Medplan Assistência Médica Ltda
 CPF: 077.647.428-64
 Diretor Financeiro

TESTEMUNHA

Nome:
 CPF:

DA QUALIFICAÇÃO DAS PARTES E DADOS DO PRODUTO:

Contrato de prestação de serviços de cobertura de custos de assistência médica e hospitalar, em regime de contratação coletiva empresarial, estabelecido entre as partes abaixo:

QUALIFICAÇÃO DA OPERADORA

Nome da Operadora	MEDPLAN ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA		
CNPJ	01.892.976/0001-89		
Endereço	RUA COELHO RODRIGUES, 1921	Bairro:	CENTRO
Cidade	TERESINA	U.F.: PI	CEP.: 64.000-080
Telefone	(86) 3131-8888	Fax: (86) 3131-8888	
Registro na ANS	33751-0	Classificação da operadora	MEDICINA DE GRUPO

QUALIFICAÇÃO DO CONTRATANTE

Nome do Contratante	MISEL - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E SERVIÇO DE LIMPEZA EM PRÉDIOS EIRELI - ME (MISEL)		
CNPJ	07.983.707/0001-04	Natureza Jurídica:	230-5 - Empresa Ind. de Resp. Limitada
Endereço	RUA RUI BARBOSA, 881	Bairro:	CENTRO
Cidade	TERESINA	U.F.: PI	CEP.: 64.001-090
Telefone	(86) 99902-7210	Fax:	

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Nome Comercial:	GLOBAL STANDARD ENFERMARIA
Nº de Registro na ANS:	400.695/98-0
Tipo de Contratação:	Coletivo Empresarial
Padrão de acomodação em internação:	Enfermaria
Segmentação Assistencial:	Ambulatorial e Hospitalar com Obstetrícia
Área geográfica de abrangência:	Municipal (Teresina - PI).
Área de atuação:	Teresina-PI
Serviços e coberturas adicionais:	Não se aplica

Cláusula 1ª - ATRIBUTOS DO CONTRATO

1. O presente contrato tem por objetivo a prestação continuada de serviços na forma de Plano Privado de Assistência à Saúde médico-hospitalar, conforme previsto no inciso I, art. 1º da Lei 656/98, abrangendo a cobertura descrita na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde, CID 10, as especialidades definidas pelo Conselho Federal de Medicina, bem como no Rol de Procedimentos Médicos ditados pela ANS, vigente à época do evento, prestados nos consultórios, hospitais e

ambulatórios, dentro da rede própria ou credenciada pelo **MEDPLAN ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**, aos Beneficiários regularmente inscritos, na forma e condições deste instrumento.

1.2. O presente contrato é de adesão, bilateral, gerando direitos e obrigações para as partes, conforme dispõe o Código Civil Brasileiro, estando também sujeito às disposições do Código de Defesa do Consumidor.

Cláusula 2ª - CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

2.1. Plano privado de assistência à saúde **coletivo empresarial** é aquele que oferece cobertura da atenção prestada à população delimitada e vinculada à **CONTRATANTE** por relação empregatícia ou estatutária.

2.1.1. Para a contratação do plano privado de assistência à saúde coletivo empresarial, o empresário individual deverá apresentar, no momento da contratação, documento que confirme a sua inscrição nos órgãos competentes, bem como sua regularidade cadastral junto à Receita Federal, e outros que vierem a ser exigidos pela legislação vigente, pelo período mínimo de 06 (seis) meses, de acordo com sua forma de constituição.

2.1.2. Será exigido o prazo mínimo de 06 (seis) meses de exercício de atividade empresarial, como requisito indispensável para a contratação de plano coletivo empresarial por empresário individual.

2.2. São considerados **BENEFICIÁRIOS TITULARES** aqueles beneficiários vinculados à pessoa jurídica **CONTRATANTE** por relação empregatícia ou estatutária.

Parágrafo Único: São considerados também, **BENEFICIÁRIOS TITULARES**, os sócios e diretores que possuem vínculo com a pessoa jurídica **CONTRATANTE**, previsto no respectivo Contrato Social.

2.3. Podem ser inscritos pelo Titular como Beneficiários Dependentes, mediante a comprovação das qualidades abaixo indicadas e da dependência econômica em relação àquele:

- a) O cônjuge;
- b) O companheiro, havendo união estável na forma da lei, sem eventual concorrência com o cônjuge salvo por decisão judicial.
- c) Os filhos e enteados, ambos com até 18 anos incompletos ou, se estudantes universitários, até 24 anos incompletos;
- d) Os tutelados e os menores sob guarda;

2.4. Todos os **BENEFICIÁRIOS**, titulares ou dependentes preencherão a Solicitação de Adesão, que inclui informações pessoais e administrativas.

2.4.1. O ato de omitir ou prestar informações, ou tentar, por qualquer meio fraudulento, obter vantagem própria ou para seus dependentes neste contrato acarretará o surgimento da penalidade prevista no art. 13, § único, II, da Lei nº 9.656/98.

2.5. O **MEDPLAN** solicitará ao **CONTRATANTE**, os documentos comprobatórios de vínculo trabalhista (Carteira Profissional / cadastro de inscrição no FGTS), como também os relacionados à comprovação do grau de parentesco dos dependentes diretos.

2.6. O **CONTRATANTE**, quando do cadastramento, deverá indicar os nomes e classificação dos **BENEFICIÁRIOS** sejam titulares, dependentes diretos, bem como data de nascimento e o grau de parentesco destes últimos, com relação ao titular ou outro vínculo existente; endereço do titular, CPF e nome da mãe dos titulares e dependentes.

2.6.1. Nenhuma indicação de **BENEFICIÁRIO** terá valor se não constar da Proposta de Adesão da **CONTRATANTE**, aprovada pelo **MEDPLAN**.

2.7. O **CONTRATANTE** obriga-se a informar ao **MEDPLAN** qualquer mudança de estado civil dos titulares e dependentes, nascimento de filho do titular, demissão ou admissão de novo empregado, promovendo as respectivas inclusões e exclusões cadastrais no prazo de até 30 (trinta) dias da data da ocorrência.

2.7.1. O **BENEFICIÁRIO** incluído no curso do contrato somente terá direito à cobertura, nos termos e limites deste contrato, a partir da data de sua inclusão no plano.

2.7.2. A inclusão de dependente somente será autorizada pelo **MEDPLAN** por ocasião da inclusão do titular, ou em casos de nascimento, adoção de menores até 12 anos de idade ou casamento, e desde que no prazo de 30 (trinta) dias da data da ocorrência.

2.7.3. Está assegurada a inscrição de filho adotivo, menor de 12 anos de idade, aproveitando os períodos de carências já cumpridos pelo beneficiário titular adotante.

2.8. As inclusões ou exclusões cadastrais obedecerão, além do previsto neste contrato e seus termos aditivos, as normas administrativas do **MEDPLAN**. **Não serão permitidas as inclusões de BENEFICIÁRIOS que estejam cumprindo aviso prévio ou que se encontrem afastados de suas atividades profissionais.**

2.9. As exclusões cadastrais implicarão na perda do direito da cobertura do atendimento sendo obrigação do **CONTRATANTE** recolher e devolver ao **MEDPLAN** toda a documentação que possibilite a utilização do sistema.

2.10. Se, por hipótese, o usuário, após sua exclusão do sistema, continuar a utilizar o sistema através de documentos não devolvidos (por exemplo, a "carteira do plano") ficará o **CONTRATANTE** responsável por tais atos podendo, inclusive, o **MEDPLAN**, se assim lhe aprover, efetuar a cobrança devida diretamente ao **CONTRATANTE**.

2.11. A adesão do grupo familiar dependerá da participação do Titular no plano privado de assistência à saúde.

2.12. O recém-nascido, filho natural ou adotivo de beneficiário, terá assegurada inscrição como Dependente, isento do cumprimento dos períodos de carência e sendo vedada qualquer alegação de doença ou lesão pré-existente, ou aplicação de cobertura parcial temporária ou agravo, desde que inscrito no prazo máximo de trinta dias do nascimento ou da adoção.

2.13. Em caso de inscrição de filho adotivo menor de 12 (doze) anos, serão aproveitados os períodos de carência já cumpridos pelo Beneficiário Titular ou Dependente adotante.

Cláusula 3ª - COBERTURAS E PROCEDIMENTOS GARANTIDOS

Beneficiário **MEDPLAN ASSISTENCIA MEDICA LTDA**
 CNPJ: 01.892.976/0001-89
 R COELHO RODRIGUES,1921
 Bairro: CENTRO CEP: 64000-080 - TERESINA - PI

Telefone: (86)3131-0700

<https://www.medplan.com.br/>

Instruções de responsabilidade do beneficiário: Qualquer dúvida sobre este boleto, contate a operadora.

Destinatário

Valor total (R\$)
2.683,05

INSTRUÇÕES PARA PAGAR SOMENTE NO MEDPLAN
 APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2% - MORA DE 1% AO MES
 Multa: R\$ 53,66 - Juros ao dia: R\$ 0,89

Histórico de mensalidades

Vencimento 15/01/2020	Vencimento 15/12/2019	Vencimento 15/11/2019	Vencimento 15/10/2019	Vencimento 15/09/2019	Vencimento 15/08/2019
R\$ 2.404,17 Pago 13/01	R\$ 2.404,17 Pago 16/12	R\$ 3.536,06 Pago 11/11	R\$ 3.492,84 Pago 11/10	R\$ 3.427,51 Pago 12/09	R\$ 3.402,94 Pago 13/08

Vencimento	Agência/Código Beneficiário	Nosso número	Número do documento
15/02/2020	7714/005181-5	109/80059284-0	80059284
(-) Valor do Documento 2.683,05	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Acréscimos/Mora/Multa (=) Valor Cobrado

Pagador

MISEL MANUT DE AR COND E SERV DE LIMPEZA EM PREDIOS
 Código: 5005934 Titular:
 R RUI BARBOSA, 891 - CENTRO
 TERESINA - PI - 64001090 CNPJ: 07.983.707/0001-04

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. | 341 | 34191.09800 05928.407716 40518.150004 9 00000000268305

Local de pagamento: **ATÉ O VENCIMENTO PAGAVEL EM QUALQUER BANCO. APOS VENCIMENTO SOMENTE ITAÚ** Vencimento **15/02/2020**

Beneficiário: **MEDPLAN ASSISTENCIA MEDICA LTDA** CNPJ: 01.892.976/0001-89 Agência/Código Beneficiário **7714/005181-5**
 R COELHO RODRIGUES,1921 - CENTRO - 64000-080, TERESINA - PI

Data do documento **07/02/2020** N. do documento **80059284** Espécie Doc. **DM** Aceite **Não** Data do processamento **07/02/2020** Nosso número **109/80059284-0**

Usa do banco **109** Carteira **R\$** Quantidade **2.683,05** (=) valor do documento **2.683,05**

Instruções de responsabilidade do beneficiário: Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário.
 APOS 10 DIAS DO VENCIMENTO PAGAR SOMENTE NO MEDPLAN
 APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2% - MORA DE 1% AO MES

(-) Desconto / Abatimento
 (-) Outras deduções
 (+) Mora / Multa
 (+) Outras acréscimos
 (=) Valor cobrado

Multa: R\$ 53,66 - Juros ao dia: R\$ 0,89

Pagador: **MISEL MANUT DE AR COND E SERV DE LIMPEZA EM PREDIOS EIRELI ME**
 R RUI BARBOSA, 891 - CENTRO
 TERESINA - PI - 64001090

CNPJ: 07.983.707/0001-04

Contrato: 5005934

Sacador Avalista

Cód. baixa



Autenticação mecânica / Ficha de compensação

BB Seguro Vida Empresa Flex

APÓLICE DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO BB SEGURO VIDA EMPRESA FLEX

Processo Susep Nº 15414.005138/2011-71

Dados do Seguro

Nº Proposta	Nº Proposta BB	Nº Apólice	Grupo/Ramo
248081052	042099709	000305784	0993
Cód Agência Contratante	Nome Agência Contratante		
3219	EMPRESA FREI SERAFIM		
Início de Vigência às 24h de		Término de Vigência às 24h de	
30/08/2018		31/08/2023	

Dados da Corretora

Nome do Corretor	Código
BB CORR. DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS S.A.	10.006719-9

Dados do Estipulante

Razão Social	CNPJ	
MISEL - MANUTENCAO DE AR CONDIC SERV LIMP EM PREDIOS EIRELI	07.983.707/0001-04	
Endereço de correspondência		
RUA SIMPLICIO MENDES (ZONA NORTE)-1060		
Bairro	Cidade	UF
CENTRO	TERESINA	PI
CEP	Telefone	
64000-110	086 041039090	

Dados da Categoria Funcionários

Coberturas	Capital Global Contratado ¹	Prêmio Líquido Mensal
MORTE NATURAL OU ACIDENTAL	RS 625.000,00	RS 200,98
INDENIZAÇÃO ESPECIAL DE MORTE POR ACIDENTE - IEA	RS 625.000,00	RS 79,77
INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE - IPA	RS 625.000,00	RS 49,86
DOENÇA TERMINAL	RS 625.000,00	RS 30,14
AUXILIO FUNERAL	RS 75.000,00	RS 52,83

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL - CNPJ: 25.148.389/0001-43

www.b-seg.com.br

SEGAR141_1323A7_000427

BB Seguro Vida Empresa Flex

5. O custeio deste Seguro é Não Contributivo, ou seja, caberá ao Estipulante o pagamento integral do Prêmio.

6. A falta de pagamento de qualquer parcela posterior à 1ª (primeira) caracterizará a inadimplência do Seguro. A falta de pagamento de 2 (duas) parcelas consecutivas, posteriores à 1ª (primeira) parcela, implicará o cancelamento automático do Seguro.

7. Os prêmios do seguro em atraso serão atualizados pelo IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) e acrescido de juros de mora de 0,25% ao mês, calculado pró-rata dia, bem como multa de 2% (dois por cento) aplicado de uma só vez.

8. Haverá carência para suicídio tentado ou consumado nos 2 (dois) primeiros anos de vigência do contrato, ou ainda, em relação ao valor do aumento do Capital Segurado, em caso de sua alteração na vigência da apólice.

9. Se contratada a cobertura de Doença Terminal haverá carência de 180 dias.

10. A vigência do risco individual, no ato da contratação, iniciará a partir das 24 (vinte e quatro) horas da data informada nesta apólice, contudo para os funcionários e/ou sócios/diretores que forem admitidos no decorrer da vigência do seguro, seu início de vigência será a partir das 24 (vinte e quatro) horas de sua efetiva admissão na Empresa Estipulante. O fim de vigência será a partir das 24 (vinte e quatro) horas da data informada nesta apólice.

11. O período de vigência do seguro é de 5 (cinco) anos e sua renovação dar-se-á automaticamente, por igual período, uma única vez, desde que não haja desistência da Seguradora ou do Estipulante em até 60 (sessenta) dias antes do final de vigência da apólice.

12. No término de cada período anual de vigência da apólice, a Seguradora aplicará reajuste da taxa comercial mensal de 9% (nove por cento) para as apólices que tiverem ocorrência de um ou mais sinistros. Esta taxa será aplicada ao valor do Capital Seguro Global atualizado monetariamente.

Informações Legais

1. O presente seguro é regido pelas Condições Contratuais, que são parte integrante desta apólice.

2. Este Seguro será por prazo determinado, tendo a Seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

**BB Seguro Vida
Empresa Flex**

Paulo - SP - Cód. Seguradora 0678-5.

A Companhia de Seguros Aliança do Brasil, neste ato emite esta apólice e, por meio de seu representante legal, assina na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em 11 de Setembro de 2018.



André Renato Viard Fortino
Diretor



Enrique de La Torre Velasco
Diretor

Prêmio de seguro e forma de pagamento

Moeda do Seguro	Periodicidade de pagamento		
Real	MENSAL		
Prêmio Líquido Total (Mensal) RS	IOF RS	Prêmio Bruto Total (Mensal)	
461,82	1,75	463,58	
Forma de pagamento	Agência	Conta	Dia de pagamento
Débito em conta corrente	3219-0	9379-3	15

Na qualidade de responsável financeiro, autorizo ao Banco do Brasil S.A. a debitar da conta corrente da Empresa MISEL - MANUTENCAO DE AR CONDIC SERV LIMP EM PREDIOS EIRELI o prêmio do seguro das demais parcelas conforme minha opção estabelecida nesta Proposta de Endosso.

Na qualidade de responsável financeiro, autorizo ao o Banco do Brasil S.A a lançar o prêmio das demais parcelas deste seguro em cartão de crédito empresarial da Empresa @ respfinanceiro, conforme minha opção estabelecida nesta Proposta de Endosso.

E ainda, que se caso a parcela de prêmio de seguro vier a ser recusada no mês pela operadora de cartão de crédito seja debitada em conta corrente da empresa @premio., sendo que a partir do mês subsequente, esta voltará a ser cobrada pela operadora de cartão de crédito.

Autorizações

Autorizo, na qualidade de representante da proponente:

A BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A. e o Banco do Brasil S.A. para exercer todos os atos para a efetivação da contratação deste Seguro e e sua manutenção, e a transmitirem a Seguradora os dados cadastrais e atualizações necessários ao cumprimento das exigências legais e regulamentares cabíveis.

1. O envio por meios remotos (por exemplo SMS ou email) a transmissão de informações e contato da Seguradora referente a seguros.
2. Autorizo o débito na minha conta corrente, identificada na proposta, conforme opção de pagamento especificado acima, para a alteração do seguro e para a efetivação de todas as alterações e renovações do seguro, inclusive por meio do corretor, exceto se houver minha expressa manifestação em contrário.

Declarações

Declaro na qualidade de representante da proponente, que:

1. Pelo presente, proponho a **Companhia de Seguros Aliança do Brasil S.A.**, na qualidade do representante da proponente, a manutenção ou alteração do Seguro BB Seguro Vida Empresa Flex, para a totalidade dos nossos funcionários com vínculo empregatício e constantes exclusivamente nas Guias de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social - GFIP e/ou dos sócios/diretores que figuram no Contrato Social e/ou Estatutos da Empresa ou da sua última alteração Contratual e/ou Estatutária.
2. E ainda que tomei conhecimento prévio de suas Condições Contratuais, tendo lido e esclarecido todas as dúvidas sobre o respectivo produto.
3. De acordo com o artigo 766 do Código Civil Brasileiro, se tiver omitido circunstâncias que possam influir na aceitação desta proposta de endosso ou na taxa do prêmio perderei o direito ao seguro.
4. As coberturas incluídas no decorrer da apólice iniciam-se às 24 (vinte e quatro) horas da data de de aceitação desta Proposta de Endosso, observando o prazo estabelecido os subitens 6 e 7 do item DECLARAÇÕES desta Proposta de Endosso e final de vigência estabelecido na apólice.



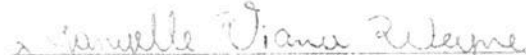
5. Tive conhecimento no ato da contratação que a vigência do risco individual iniciará a partir das 24 (vinte e quatro) horas da data informada na apólice, contudo para os funcionários e/ou sócios/diretores que forem admitidos no decorrer da vigência do seguro, seu início de vigência será a partir das 24 (vinte e quatro) horas de sua efetiva admissão na Empresa Estipulante e o fim de vigência será a partir das 24 (vinte e quatro) horas da data informada na apólice, desde que esse preencha todos os requisitos de elegibilidade deste produto.
6. Estou ciente de que a aceitação estará sujeita a análise prévia, com base nos dados e informações fornecidos pelo Proponente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias da data de recebimento da proposta pela Seguradora.
7. E ainda que dentro do prazo estabelecido no item anterior poderá solicitar informações complementares para análise do risco, neste caso o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso a partir da data de solicitação e voltará a correr a partir da entrega da documentação complementar solicitada.
8. Estou ciente que o valor discriminado no Capital Segurado será calculado e liquidado, quando do pagamento da indenização, de acordo com o estipulado nas Condições Contratuais deste Seguro.
9. Não omiti informações relativas ao estado de saúde e atividade dos nossos funcionários e/ou dos sócios/diretores, encontrando-se todos em plena atividade de trabalho e em condições normais de saúde.
Concordo que as declarações que presto nesta Proposta de Endosso passem a fazer parte integrante das Condições Contratuais do Seguro BB Seguro Vida Empresa Flex, da Companhia de Seguros Aliança do Brasil S.A., ficando a mesma autorizada a utilizá-la em qualquer época no amparo e na defesa de seus direitos.
10. Estou ciente que quaisquer ordens/alterações emitidas por mim através de ligação telefônica feita junto ao Serviço de Atendimento ao Consumidor, poderão ser gravadas, portanto, sendo admitidas como meio de provas e evidências das transações efetuadas neste contrato.
11. É vedada a solicitação de alteração do Seguro por meio de procuração.
12. A quantidade mínima para contratação e manutenção do seguro é de 3 (três) vidas e no máximo 500 (quinhentas) vidas.
13. A participação dos componentes da categoria sócios/diretores é opcional, porém não é permitida a permanência exclusiva desta categoria sem que haja, simultaneamente, a participação de todos os componentes da categoria de empregados.
14. O limite de idade de adesão é de: mínimo 16 (dezesseis) anos e máximo 65 (sessenta) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias.
15. O Capital Segurado Individual de referência de cada Categoria não pode ser inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ou superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
16. Poderá haver Capitais Individuais diferenciados entre as Categorias, observando a paridade de até 10 vezes o menor capital entre elas.
17. A atualização do Capital Global Segurado será anual, pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas), acumulado nos 12 (doze) últimos meses e apurado com 2 (dois) meses de antecedência.
18. No término de cada período anual de vigência da apólice, a Seguradora aplicará um reajuste da taxa comercial mensal de 9% (nove) por cento para as apólices que tiverem ocorrência de um ou mais sinistros. Esta taxa será aplicada ao valor do Capital Global Segurado atualizado monetariamente.
19. Não farão parte do grupo segurável funcionários, sócios ou diretores afastados por motivo de acidente de trabalho ou doença no momento da contratação, exceto se esse retorna ao trabalho antes da data do evento.
20. Haverá Carência para suicídio tentado ou consumado nos 2 (dois) primeiros anos de vigência do contrato.
21. Se contratada a cobertura de Doença Terminal e/ou Doença Congênita haverá carência de 180 dias contados a partir do início de vigência individual.

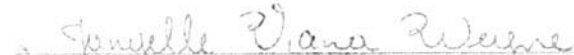
Local e data

BRASILIA (DF), 31 DE JULHO DE 2019

BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A.


Jorge Luis de Freitas Duarte
Diretor Técnico


Assinatura do estipuiante ou de seu representante legal


Assinatura da Empresa responsável financeiro

33 00359 0041 0100000000 00042069709 0002 01 5



Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 7000
Ouvidoria - 0800 880 2930 em horário comercial ou pelo site
www.bbseguros.com.br
SAC para Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 775 5045
Ouvidoria para Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 962 7373

BB Seguros - Rua ...



F&G. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS & SERVIÇOS LTDA.
 Rua 24 de Janeiro, 137 • Centro/Norte
 Fone: (86) 3221-9532 / 3221-0014 • Teresina-PI
 fgpapercopias@hotmail.com.br

CNPJ 34.966.838/0001-56 • Insc. Estadual 19.413.508-0

R E C I B O

Valor R\$ # 10,00

Recebemos do (a) MISSEL LTDA

Endereço _____

a importância de R\$ Dez Reais

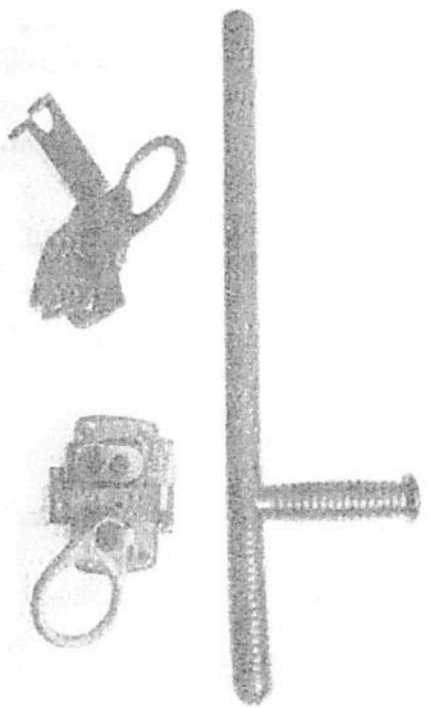
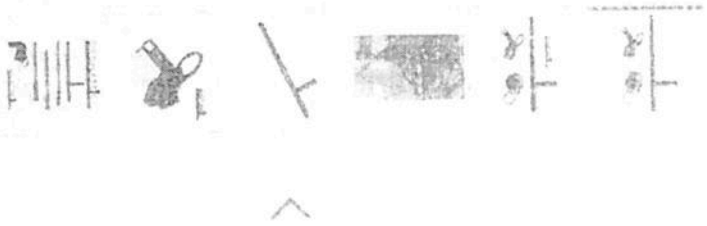
Referente a 01 cachets.

G. PAPELARIA & CO^{LTDA}
PAGO

Teresina (PI), 11 de Junho de 2006
André Magalhães
 Assinatura



Volte a liste



Kit Tático - Tonfa Bti58 + Porta Tonfa Polímero

26 opções

R\$ 38

Estoque disponível



Reciba informações

Envio para todo o país

Devido aos armazenamentos em São Paulo, esta data se aplica a mais de uma cidade



Av. Campos Sales, 1326 – Bairro Centro
CNPJ: 14.012.700/0001-00 Ins.C: Est.: 19.491.552-2
Email: wxdistribuidora@gmail.com

CLIENTE: 11/02/2020
ENDEREÇO: CEP:
CIDADE: TERESINA BAIRRO: PIAUI ESTADO: PIAUI PREÇO-R\$
CNPJ:

ITEM	QUANT	REFERÊNCIA	MERCADORIAS	UNITÁRIO	TOTAL
1	1	UND	CAPA P/ CHUVA	R\$ 22,00	R\$ 22,00
2					R\$ 0,00
3					R\$ 0,00
4					R\$ 0,00
5					
6					R\$ 0,00
7					R\$ 0,00
8					R\$ 0,00
9					R\$ 0,00
10					R\$ 0,00
11					R\$ 0,00
12					R\$ 0,00
13					R\$ 0,00
14					R\$ 0,00
15					R\$ 0,00
16					R\$ 0,00
17					R\$ 0,00
18					R\$ 0,00
19					R\$ 0,00
20					
22					R\$ 0,00
23					R\$ 0,00
24					R\$ 0,00
24					R\$ 0,00
25					
25					R\$ 0,00
26					
				E. S. DA PAZ	R\$ 0,00
				TOTAL	R\$ 22,00
				Wagner Barros de Azeiteira	



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2020.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA MISEL - MANUTENÇÃO DE AR CONDIONADO E SERVIÇO DE LIMPEZA EM PREDIOS EIRELI.

PROC. Nº 23111.002192/2020-49

A União, por intermédio do (a) Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387./0001-34, neste ato representada pelo Senhor Reitor, Professor Doutor JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 10.861.483- SSP-PI, e CPF nº 051.025.613-91, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MISEL - MANUTENÇÃO DE AR CONDIONADO E SERVIÇO DE LIMPEZA EM PREDIOS EIRELI inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.983.707/0001-04, sediado(a) na Rua Rui Barbosa, Nº 881, Centro, na cidade de Teresina – Piauí, CEP: 64.000-110, neste ato representada pelo Senhora JOMAYRA PEREIRA DOS SANTOS, portador (a) da Cédula de Identidade nº 3.596.327 – SSP/PI e CPF nº 143.017.957-07, tendo em vista o que consta no Processo nº23111.063930/2019-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 02/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de empresa especializada na prestação de serviço continuado de vigia e vigilância patrimonial armada e desarmada na Universidade Federal do Piauí – UFPI e em seus Campi, e na Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAR, que compreenderá, além da mão de obra e dos uniformes, o emprego de todos os equipamentos, ferramentas e EPI's, necessários a execução do serviço, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



UNIVERSIDADE DO DELTA DO PARNAÍBA – UDFPAR										
ITEM	CARGO	CBO	UNIDAD E DE MEDIDA	QTDE DE POSTOS	QTDE DE PROFISSIONAIS POR POSTO	QTDE TOTAL DE PROFISSIONAIS	VALOR MENSAL DO PROFISSIONAL	QTDE. DO ITEM	VALOR MENSAL DOS POSTOS	VALOR TOTAL ANUAL
11	VIGIA COMERCIAL 44 HORAS (ESCALA COMERCIAL)	5173-30	POSTO	8	1	8	2.589,14	12	R\$ 20.713,12	R\$ 248.557,44
TOTAL									R\$ 20.713,12	R\$ 248.557,44

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **13/03/2020** e encerramento em **13/03/2021**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1 Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6 Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor anual da contratação é de **R\$ 248.557,44 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

4.1.1 Empenho: 2020NE800215/2020NE800236

4.1.2 Gestão/Unidade: 156680

4.1.3 Fonte: 8100



4.1.4 Programa de Trabalho: 170310

4.1.5 Elemento de Despesa: 339037

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1 As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

8 CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9 CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.2.1 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Handwritten signature



- 11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3 Indenizações e multas.
- 11.5 O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).
- 11.6 Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).
- 11.7 Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:
- 11.7.1 a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e
- 11.7.2 os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.
- 11.8 Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.
- 11.9 O CONTRATANTE poderá ainda:
- 11.9.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
- 11.9.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.
- 11.10 O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2 interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.
- 13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

- 14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.





15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 É eleito o Foro da Teresina - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Teresina – PI, 13 de março de 2020.

JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES
CONTRATANTE

JOMAYRA PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1- NOME: *Marifeusa de Jesus Pereira Dias*
CPF: *517.607.383-87*

2- NOME: *ma jozélia de crânio souza*
CPF: *374 909 233-87*

PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2020 - UASG 154048

Nº Processo: 23111002192/202049.
 PREGÃO SRP Nº 2/2020. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. CNPJ Contratado: 07983707000104. Contratado: MISEL - MANUTENÇÃO DE AR - CONDICIONADO L SERV. CO DE LIMP. Objeto: Contratação de serviços continuados de empresa especializada na prestação de serviço continuado de vigia e vigilância patrimonial armada e desarmada na UFPI e em seus campi, e na Universidade Federal do Delta do Parnaíba, que compreenderá, além da mão de obra e dos uniformes, o emprego de todos os equipamentos, ferramentas e FPI's, necessários a execução do serviço, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 13/03/2020 a 13/03/2021. Valor Total: R\$248.557,44. Fonte: 8100000000 - 2020NE800219. Data de Assinatura: 13/03/2020.

(SICON - 30/03/2020)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 154049

Número do Contrato: 64/2018.
 Nº Processo: 23112003223201802.
 PREGÃO SISPP Nº 53/2018. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. CNPJ Contratado: 07473476000270. Contratado: G I EMPRESA DE SEGURANCA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 10/06/2020 a 10/06/2021. Valor Total: R\$5.204.717,64. Fonte: 8100000000 - 2019NE800260. Data de Assinatura: 28/02/2020.

(SICON - 30/03/2020) 154049-15266-2020NE800000

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90002/2020 - UASG 154050

Nº Processo: 23113.011078/2020. Objeto: Aquisição de 150 rolos de Filamento PLA para Impressora 3D, com o objetivo de atender as demandas da SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, da Universidade Federal de Sergipe, conforme as especificações constantes no item III do Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06/02/2020. Justificativa: Material que será utilizado no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID-19). Declaração de Dispensa em 25/03/2020. ABEL SMITH MENEZES. Pro-reitor de Administração. Ratificação em 30/03/2020. ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI. Reitor. Valor Global: R\$ 17.250,00. CNPJ CONTRATADA: 25.000.479/0001-97 AIKI INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA.

(SIDEC - 30/03/2020) 154050-15267-2020NE111111

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 1, DE 26 DE MARÇO DE 2020
DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 106, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

A Universidade Federal de Sergipe torna pública, em atendimento a Resolução nº 02/2020/CONSU, a retificação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, presente no Edital de Homologação nº 106, publicado no D.O.U. em 21/11/2019, seção 3, p. 86, objeto do Edital nº 014/2019, publicado no D.O.U. em 03/09/2019, e no Correio de Sergipe em 04/09/2020, que passa a conter as informações que seguem:

Colégio de Aplicação / Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos	
Processo	23113.047936/2019-41
Matéria de Ensino	História
Disciplina	História
Resultado Final	1º LUGAR: MÔNICA PORTO APENBURG TRINDADE - 72,58 2º LUGAR: MARIA LUIZA PEROLA DANTAS BARROS - 70,82 3º LUGAR: SAYONARA DO ESPÍRITO SANTO ALMEIDA - 66,58 4º LUGAR: ROBERTA DA SILVA SA - 65,46 5º LUGAR: CAROLINE ACIOLE OLIVEIRA ANDRADE - 64,62

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI
Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

EXTRATOS DE CONVÊNIOS DE ESTÁGIOS

ESPÉCIE: Termo de Convênio de Estágio celebrado entre Universidade Federal do Tocantins - UFT e Pavimento Engenharia Ltda.
 OBJETO: Oferta de vagas para realização de estágio curricular obrigatório e não-obrigatório aos alunos de graduação da UFT.
 VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 13/03/2020.
 SIGNATÁRIOS: Luis Eduardo Bovolato - Reitor da UFT e Danilo Barbosa dos Santos - Sócio Engenheiro Civil.

ESPÉCIE: Termo de Convênio de Estágio celebrado entre Universidade Federal do Tocantins - UFT e Incorpora Soluções Contábeis - Eireli.
 OBJETO: Oferta de vagas para realização de estágio curricular obrigatório e não-obrigatório aos alunos de graduação da UFT.
 VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 16/03/2020.
 SIGNATÁRIOS: Luis Eduardo Bovolato - Reitor da UFT e Gildo Jose Soares Tavares - Sócio Diretor.

ESPÉCIE: Termo de Convênio de Estágio celebrado entre Universidade Federal do Tocantins - UFT e a Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região - CRP - 23.
 OBJETO: Oferta de vagas para realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório aos alunos de graduação da UFT.
 VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 30/03/2020.
 SIGNATÁRIOS: Luis Eduardo Bovolato - Reitor da UFT e Tássio de Oliveira Soares - Presidente.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço: 31/2019, Pregão: 05/2019, Fornecedor Registrado: 21. Total de itens: 88. Valor Total da Ata R\$ 846.715,64. Vigência: 06/12/2019 a 06/12/2020.
 Ata de Registro de Preço: 35/2019, Pregão: 31/2019, Fornecedor Registrado: 02. Quantidades de itens: 37, contidos nos grupos: 03, 04 e 05. Valor Total da Ata R\$ 273.078,20. Vigência: 27/12/2019 a 27/12/2020.
 Detalhamento da Ata no site www.comprasnet.gov.br, acesso livre UASG 154421 JULIANEILEI TOLENTINO DE LIMA
 Reitor

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020 - UASG 154421

Nº Processo: 23402003060702017. Objeto: Compra de Materiais de expediente e didático, visando suprir demandas dos Setores Administrativos e Colegiados Acadêmicos. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 31/03/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. José de Sa Manicoba S/n Centro campus Universitário Petrolina, Centro - Petrolina/PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154421-5-00002-2020. Entrega das Propostas: a partir de 31/03/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/04/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

LEONARDO PEREIRA DUARTE
Pregoeiro

(SIASGnet - 30/03/2020) 154421-26230-2019NE800077

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 2/2020

Convênio nº 02/2020 entre a Universidade Federal de Uberlândia - UFU e a Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia - RTU. PROCESSO: 23117.109993/2019-91. OBJETO: Execução do projeto denominado 13ª edição da Mostra de Cinema e Direitos Humanos. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura até 30/08/2020. DATA ASSINATURA: 26 de março de 2020. ASSINAM: pela UFU, o Reitor Valder Steffen Junior e pela RTU a Diretora Executiva Gislane Martins da Silva.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 30/2020

A Pregoeira da Universidade Federal de Uberlândia far saber a quem possa interessar que o certame foi fracassado.

JACQUELINE CRISTINA SILVA CORRÊA

(SIDEC - 30/03/2020) 154043-15260-2020NE800532

A Imprensa Nacional
está nas redes sociais
A informação oficial onde você estiver

SIGA-NOS

DiarioOficialdaUniao
@Imprns_Nacional
impresnacional

